



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 321/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.420,00 (Hum Mil, quatrocentos e Vinte Reais) para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.09991-074 - Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 - 2570 - 31702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 1.420,00
TOTALR\$ 1.420,00

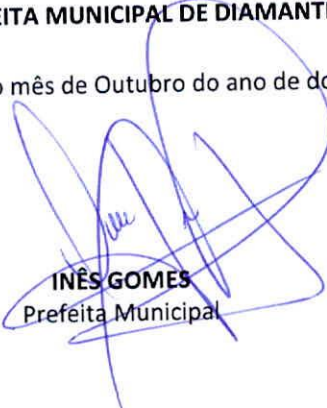
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das receitas abaixo, com base ao disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

13.2.5.01.99.19.00.00 - OUTRAS REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REDE ESGOSTO 702- fonte 31702 R\$ 1.420,00
TOTALR\$ 1.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Dezesesseis Dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal